

13 de novembro de 2020

COMUNICADO

Assunto: Atualização de informações acerca da solicitação de pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC

Este comunicado tem por objetivo informar alterações no fluxo para solicitação de pagamento de Gratificação de Encargos de Curso ou Concurso (GECC) para servidores em exercício no IFSP.

Cabe elucidar que o Módulo de Concessão de Gratificação de Encargos de Curso ou Concurso não permite lançamentos de valores. Para efetivação dos pagamentos, são indicados as horas trabalhadas por cada servidor, bem como a atividade executada, de forma que os valores são calculados automaticamente pelo sistema, que utiliza como referência a tabela que consta no Anexo I, deste comunicado.

Ratificamos a necessidade de padronização dos documentos que compõem o processo (solicitação) para concessão de GECC, de acordo com o disposto no Decreto n.º 9.185 de 1º de novembro de 2017, Portaria MEC nº 1084 de 02 de setembro de 2008.

O pagamento de GECC deverá ser solicitado através de Processo Eletrônico SUAP e direcionado para a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPP-DGP), contendo os seguintes documentos:

- Ofício detalhando sucintamente as atividades realizadas.
- Anexo II - Declaração de Execução de Atividades - GECC.
- Folha de Ponto individual.

Observações importantes:

- Demais documentos pertencentes ao processo deverão ficar sob a guarda e responsabilidade do setor solicitante, portanto o envio **não** é necessário.
- O campo "descrição dos trabalhos realizados" no Ofício, deverá ser preenchido de acordo com as nomenclaturas que constam na tabela de percentuais (Anexo I).
- No caso de pagamento de GECC para avaliadores internos referente ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), o campo "Atividades" do Anexo II deverá constar o nome do avaliado.

Segue Anexos relativos a Tabela de percentuais (Anexo I), modelo de ofício, formulário de GECC (Anexo II) e Folha de Ponto Individual.

A presente informação versa exclusivamente sobre o pagamento de GECC para servidores pertencentes ao IFSP que realizaram a atividade nesta instituição. O fluxo de pagamento para servidores externos (que estejam em exercício em outra Instituição) não será tratado pela Diretoria Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal, pois não são realizados via SIAPE.

A Diretoria Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal, por meio da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do e-mail cpp@ifsp.edu.br.

O procedimento está em vigor a partir da folha de pagamento de dezembro de 2020. A partir de tal competência, fica revogado o Comunicado nº 016/2019 - DGP, de 10 de maio de 2019.

13 de novembro de 2020

assinatura eletrônica

Stela Haler

Diretora Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal

Guilherme Oliveira Leite

Diretor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite**, DIRETOR - CD3 - DDGP-DGP, em 13/11/2020 12:16:47.
- **Stela Haler**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DACP-DGP, em 13/11/2020 11:54:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113389

Código de Autenticação: 575a2385cf

